



DECRETO Nº 1089 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: "Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$1.540.250,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais) referente ao reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.302 de 09 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.540.250,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais), para reforço e criação de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.39.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.102	COFI-RAPS – CAPS I	
3.3.90.36.00.006.0030.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39.00.006.0030.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.250,00
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04.00.006.0022.16000000	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.13.00.006.0022.16000000	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00.006.0022.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Física	80.000,00
	TOTAL	1.540.250,00

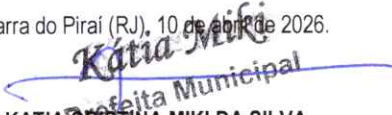
Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.32.00.006.0022.16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.102	COFI-RAPS – CAPS I	
3.3.90.30.00.006.0030.16210000	Material de Consumo	260.250,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	1.540.250,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de abril de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal